

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 37/2019

PROCESSO No.: 2017.001074-5

RECORRIDO: GUSTAVO FONTOURA DE SOUZA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEM BASE LEGAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, reformando em parte a Decisão de Primeira Instância Administrativa, por acolher integralmente a Reclamação Contra Lançamento do contribuinte referente ao IPTU dos anos 2016 e 2017.

Parnamirim, 19 de junho de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA